



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO *mais* PARCERIAS:
MELHORES SERVIÇOS E MENOS CUSTOS



APRESENTAÇÃO

A iniciativa para realização de parcerias com o setor privado já é praticada em diversos países. O conceito de Parcerias Público-Privadas foi introduzido no Reino Unido em 1992, apresentando-se como uma alternativa à privatização, modelo diferente do que será aplicado pelo Estado do Piauí.

No Brasil, a escassez de recursos públicos faz com que exista uma constante busca pela melhoria das escolhas políticas para a realização de investimentos em projetos da gestão pública, motivando o incremento da capacidade do Estado de realizar parcerias com a iniciativa privada.

No cenário nacional, estados como o Ceará, Bahia, São Paulo, Minas Gerais, dentre outros, já possuem projetos em execução que foram contratados por meio de PPP ou Concessão Pública, como o estádio Castelão, em Fortaleza; Terminal Turístico Náutico da Bahia, em Salvador; Unidade Municipal de Educação Infantil - UMEI, em Minas Gerais; e Terminal Rodoviário Ramos de Azevedo, em Campinas.

Assim, diante da conjuntura atual, o Governo do Estado do Piauí está buscando a realização de parcerias com a iniciativa privada visando melhorar a prestação de serviços ao cidadão, sobretudo com implantação de estruturas adequadas. A ideia é o Estado demandar para parceiros privados a gestão de funções atípicas do poder público, como a administração de terminais rodoviários, por exemplo, para que possa concentrar esforços e recursos em áreas prioritárias, como educação, saúde e segurança.



O QUE É PPP?

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) consistem numa relação de médio ou longo prazo (de 5 a 35 anos) estabelecida entre o governo e a iniciativa privada para execução de serviços públicos, com realização de obras, no intuito de obter mais investimentos e mais qualidade no atendimento das necessidades da população. Há contraprestação do Estado.

Existem dois tipos de PPP: a chamada Concessão Administrativa, em que o ente público sozinho remunera a iniciativa privada; e a Concessão Patrocinada, em que o parceiro privado é ressarcido através de contraprestação do Estado, mais tarifa cobrada dos usuários.

O QUE É CONCESSÃO PLENA?

Na Concessão Plena, a iniciativa privada tem responsabilidade geral sobre a operação, manutenção, administração e investimentos para expansão, com obrigação de oferecer serviço de qualidade total e gestão eficiente. Não há contraprestação do Estado.

*Terminal Turístico
Náutico da Bahia*



Foto: Luis Pereira

POR QUE A PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA?

Porque a iniciativa privada tem maior facilidade para a obtenção de recursos, maior celeridade na execução de obras/serviços e mais experiência na condução de determinados projetos, já que a legislação para atividade do setor público é mais rigorosa e impõe uma série de restrições.

Na parceria com o setor privado, seja PPP ou Concessão Plena, o Estado permite que o parceiro privado financie, construa, opere e administre serviços e bens do poder público e, em troca, o parceiro privado tem o direito de receber as receitas associadas ao projeto por um período de tempo determinado.

Foto: <http://arenacastelao.com/>



*Estádio
Castelão - Ceará*



Foto: <http://airportnews.com.br>

Inframérica - Aeroporto de Brasília

PRIVATIZAÇÃO X PARCERIA

Na Privatização, o bem público é vendido para o setor privado, enquanto que na Parceria isso é proibido por lei. No caso da Parceria, a relação é regulada através de contrato, o qual estabelece para ambas as partes direitos e deveres, que devem ser respeitados, sob pena de rescisão contratual.

Na Parceria, o bem público continua sendo do Estado, porém administrado pela empresa privada, cabendo ao mesmo a fiscalização pela prestação do serviço oferecido à população.

EM QUE ÁREAS AS PARCERIAS PODEM SER DESENVOLVIDAS?

- Educação, saúde e assistência social;
- Transportes públicos;
- Saneamento básico;
- Segurança, sistema penitenciário, defesa e justiça;
- Ciência, pesquisa e tecnologia;
- Agronegócio e agroindústria;
- Habitação;
- Urbanização e meio ambiente;
- Esporte e lazer;
- Outros.

Foto: Ceará News 7



Rodoviária - Fortaleza

COMO É FEITA A ESCOLHA DOS PROJETOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS COM A INICIATIVA PRIVADA?

O Estado possui vários projetos que podem ser incluídos na carteira de parcerias, mas precisa escolher quais serão colocados em prática. A principal restrição é que o ente público pode aplicar no máximo 5% da Receita Corrente Líquida com despesas relativas a contratos de PPP.

Através da Superintendência de Parcerias e Concessões do Governo do Estado do Piauí (SUPARC) e da Secretaria de Governo (SEGOV), o Estado realiza estudos detalhados dos projetos e, após analisar seus benefícios, o Conselho Gestor escolhe aqueles que serão levados adiante.

Os critérios observados para realização dos estudos são:

- 1- Impacto social;
- 2- Impacto econômico;
- 3- Experiências positivas;
- 4- Capacidade de governança;
- 5- Atratividade;
- 6- Impacto financeiro;
- 7- Benefícios gerados.

ETAPAS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS

- 1ª- São realizados estudos econômico-financeiros preliminares que projetam despesas, custos, investimentos, receitas acessórias, condições de financiamento e outras variáveis;
- 2ª- São executados mapeamento e identificação de riscos ou eventos incertos que podem afetar o projeto ao longo da execução do contrato;
- 3ª- São realizados estudos operacionais que investigam e identificam o objeto do projeto e descrevem quais produtos e resultados o setor privado será obrigado a produzir e atingir;
- 4ª- São efetuados estudos jurídicos que verificam se o projeto a ser executado tem base legal e se é viável juridicamente.



DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O procedimento de manifestação de interesse é um processo administrativo que viabiliza a formalização de pedidos pela iniciativa privada para realização de estudos relacionados a projetos de interesse do Estado.

Quando a proposta parte do ente privado, os estudos são desenvolvidos por conta e risco da empresa, sob acompanhamento e fiscalização do Estado.

No final, se aprovado, o projeto será licitado e depois contratado pela Administração Pública. O fato do estudo ser feito por determinada empresa não garante à mesma qualquer benefício no processo de licitação.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Os projetos a serem contratados através de PPP ou Concessão são apresentados à população através de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio de publicações no Diário Oficial do Estado e no site www.ppp.pi.gov.br.

A Audiência Pública permite a qualquer cidadão obter CONHECIMENTO do que foi estudado. É o momento para divulgação dos projetos e discussão com os interessados, setores envolvidos e população em geral.

Foto: <http://odebrecht.com>



*Unidade
Municipal
de Educação
Infantil - UMEI
Minas Gerais*

DA ATUAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO

Depois da Licitação, o Estado firmará contrato com a empresa vencedora da concorrência e acompanhará todo o trabalho a ser executado, para garantir que a população tenha um serviço eficiente e de qualidade.

No final do contrato, o parceiro contratado deverá devolver o bem público para o Estado em perfeita condição de gestão.

Terminal Rodoviário Ramos de Azevedo - Campinas



Foto: Arquivo PMC

CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PRESIDENTE
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

COORDENADOR GERAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

MEMBROS:
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco José Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Antônio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

PROCURADO GERAL DO ESTADO
Plínio Clerton Filho

SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES
Viviane Moura Bezerra

INFORMAÇÕES

Site do Ministério do Planejamento - <http://antigo.planejamento.gov.br/ministerio.asp?index=114>

Site das PPPs Piauí - www.ppp.pi.gov.br





GOVERNO
Secretaria de Estado
do Governo / SEGOV

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Parcerias e Concessões / SUPARC





Piauí
GOVERNO DO ESTADO